



C A P E S

Ilmo(a). Sr(a).
AMANDA SOUZA OLIVEIRA PIMENTEL
rua ALBANO SCHMIDT 147
BOA VISTA
JOINVILLE-SC
BRASIL
89205-101

Brasília, 31 de Outubro de 2013
Processo: BEX 12798/13-4

Prezado(a) Senhor(a),

A CAPES aprovou a sua solicitação de apoio para **Estágio de Doutorado no exterior** nos seguintes termos:

- Até 11 mensalidades de EUR 1.300,00 no período de Fevereiro/2014 a Dezembro/2014, observado o seguinte:
 - a) o valor integral de 3 (três) mensalidades será pago, antecipadamente, em reais, quando da implantação de sua bolsa, em sua conta corrente no Brasil - juntamente com o(s) auxílio(s) que lhe foi(foram) concedido(s). As demais mensalidades serão pagas em sua conta corrente no exterior;
 - b) o primeiro pagamento a ser realizado no exterior terá seu valor definido de acordo com a data de sua chegada ao país de destino, sendo descontado o correspondente aos dias em que lá não permaneceu. O valor dos dias descontados nessa mensalidade não será pago ou compensado ao término da vigência de sua bolsa;
 - c) caso já seja beneficiário de bolsa, cujo recurso seja proveniente do Tesouro Nacional, o pagamento (tanto no Brasil como no exterior) de qualquer das mensalidades de sua bolsa ora concedida pela Capes somente poderá ser efetuado depois do envio, para seu processo online, da cópia do comprovante de suspensão ou de cancelamento de sua bolsa no país, emitido pela instituição que a concedeu. Essa suspensão ou cancelamento deve vigorar a partir do mês de início de sua bolsa no exterior.

- Auxílio Instalação de EUR 1.300,00 para o período de concessão da bolsa.

- Auxílio Seguro Saúde de EUR 990,00 para o período de concessão da bolsa.

- Auxílio Deslocamento para suas despesas de ida para o exterior e retorno para o Brasil, a ser pago em duas parcelas de US\$ 1.706,00 cada. A primeira parcela será paga quando da implantação da bolsa, juntamente com as primeiras mensalidades e demais auxílios. A segunda será paga em sua conta bancária no exterior, mediante solicitação prévia, a ser apresentada no formulário 'Solicitações Diversas' e enviada pelo sistema online até 90 dias antes do término da vigência de sua bolsa.

- Adicional no valor de EUR 400,00 a ser somado nas 11 parcelas previstas, como ajuda de custo extra fornecida pelo governo brasileiro em função da localidade.

Trecho aprovado:
JOINVILLE(BR)/BERLIM(DE)/JOINVILLE(BR)

Os benefícios concedidos estão vinculados ao tempo da efetiva permanência no exterior, dentro do período de vigência da bolsa.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
SBN, Quadra 02, lote 06, Bloco L
70.040-020 - Brasília, DF
Brasil



As Orientações para Bolsistas de Estágio de Doutorado no Exterior estão disponíveis no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/bolsistas-ativos/estagio-de-doutorando>.

Segue anexo o Termo de Compromisso que, após sua leitura, deve ser assinado, com uma via devolvida à CAPES por correio tradicional e outra enviada digitalizada por meio do processo eletrônico.

As informações sobre dados bancários para pagamentos no Brasil e atualizações cadastrais deverão ser fornecidas no link "formulários on-line" na página web do PDSE no site da Capes.

Após a implementação da bolsa, quando lhe será fornecida uma senha de acesso, as informações sobre que forem necessárias devem ser fornecidas com o preenchimento dos formulários constantes no link: <http://sacexterior.capes.gov.br/sacexterior>.

No caso de servidor público o procedimento para obtenção da autorização de afastamento do país, junto à instituição com a qual mantém vínculo empregatício, é de sua responsabilidade. Comunique à sua Instituição que o ato de autorização para seu afastamento, deve constar o ônus para a CAPES, conforme Decreto 91.800 de 18/10/1985.

Informações sobre a bolsa concedida poderão ser prestadas a V. Sa. recomenda-se que quaisquer consultas sejam realizadas, preferencialmente, por escrito via meios eletrônicos.

Atenciosamente,


VANESSA FERNANDES DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS E AUXÍLIOS NO EXTERIOR

Esta assinatura independe de reconhecimento de firma, por se tratar de documento público - Art. 19, Inciso II - Constituição Federal do Brasil.



Brasília, 31 de Outubro de 2013
Processo: BEX 12798/13-4

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria a concessão dirigida a **AMANDA SOUZA OLIVEIRA PIMENTEL** para realização de **Doutorado Sanduiche no exterior**.

Lembramos que para a formalização do afastamento do(a) candidato(a) acima referido(a), em se tratando de **servidor(a) público(a)**, a instituição deverá expressar-se, pelo interesse na realização do Doutorado Sanduiche no Exterior, em página do Diário Oficial (ou na Portaria do Reitor, em caso de IES), na qual conste a liberação oficial do(a) candidato(a), o local, período e objetivo de estudos e menção ao financiamento com **ônus CAPES** (atendendo o disposto no Decreto nº 91.800, de 18/10/1985, bem como nos parágrafos 1º e 2º do artigo 95 da Lei 8.112, de 11/12/1990 e determinações dos Estatutos específicos em cada esfera da União). Em caso de **instituição privada**, haverá a necessidade de declaração em papel timbrado e assinado pela autoridade maior responsável pelo afastamento.

Atenciosamente,

GERALDO NUNES SOBRINHO

Coordenação Geral de Bolsas no Exterior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA > SR/DPF/SC
SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

CERTIDÃO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Certifico para os devidos fins que em consulta aos movimentos migratórios de **Não Informado**, realizada em 17/07/2017 às 10:41:13, para o período de (Não Informado) a (Não Informado), utilizando os seguintes critérios de pesquisa:

Data Nascimento: Não Informado

País Nacionalidade: BRASIL

Tipo Documento: PASSAPORTE COMUM

Nº Documento: FI991025

Tipo Movimento: Não Informado

Status Atendimento: MOVIMENTO NORMAL

Ponto de Migração: Não Informado

Foram encontrados os seguintes registros:



NOME: AMANDA SOUZA OLIVEIRA PIMENTEL

DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1983

SEXO: FEMININO

Seq.	Data/Hora Movimento	Status Movimento	Tipo Movimento	Tipo Documento	Nº Documento	Classificação	País Nacionalidade	Pto Migração
1	* 16/01/2015 19:24	MOVIMENTO NORMAL	ENTRADA	PASSAPORTE COMUM	FI991025		BRASIL	AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO
2	11/02/2014 19:23	MOVIMENTO NORMAL	SAÍDA	PASSAPORTE COMUM	FI991025		BRASIL	AEROPORTO INTERNACIONAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM

(*) Horário da máquina local (Atendimento Off-line)



Data da Emissão: 17/07/2017	Emitido por: MAURO DE OLIVEIRA GONCALVES	Local da Emissão: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JOINVILLE > DPF/JVE/SC	Página 1/ 1
-----------------------------	--	--	-------------

COORDENADORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CEPG

ATESTADO

Atesto que o **Dr. Pedro Dolabella Portella – BAM - Berlim**, participou da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina, para avaliar a tese de Doutorado na área de Ciência e Engenharia de Materiais intitulada “Desenvolvimento de ADI Ligado a Nióbio de Alta Resistência ao Desgaste” da aluna Amanda Souza Oliveira Pimentel, do Curso de Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais, em 14 de julho de 2016.

Joinville, 14 de julho de 2016.



Julio César Giubilei Milan, Dr.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Engenharia de Materiais

Rua Paulo Malschitzki, 200 - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante
Zona Industrial Norte - Joinville - SC - Brasil - CEP: 89219-710
Fone: (47) 4009-7900 - Fax: (47) 4009-7940
Home Page: <http://www.joinville.udesc.br>